

Pregão Eletrônico nº 042/2026.

Processo Administrativo nº 3102/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas.

DECISÃO. RECURSO. K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. CONTRARRAZÕES. FECOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

Considerando classificação/habilitação da Licitante FECOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP no item 26 – **“BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: CAPACIDADE MÁXIMA: 200KG X 100G; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA “FULL RANGE” EXTERNA; ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5; DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS; CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO; VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA; PINTURA E CORES POLIURETANO (PU ALIFÁTICO), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (COR BRANCA, OU, PRETA NA VERSÃO FITNESS); PISO ANTIDERRAPANTE: TAPETE REVESTI A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA: ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; DIMENSÕES PLATAFORMA: 29 X 39CM; ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 128CM; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: POSSUI LIMITADOR DE SOBRECARGA QUE PROTEGE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS ACIDENTAIS. SISTEMA DE PESAGEM: ELETROMECÂNICO COM LIRAS NA PLATAFORMA, VARÃO E CÉLULA DE CARGA NA COLUNA”**, por entender que o item, mesmo não possuindo descrição/funcionalidade idêntica ao estipulado no Termo de Referência, atende à demanda da Secretaria para o qual poderá/será destinado, proferindo decisão no sentido de manutenção de oferta mais vantajosa para a Administração;

Considerando o estabelecido no subitem 1.1.1.1 do Termo de Referência, estabelecendo que: **“1.1.1.1. Caso as licitantes não ofertem os itens referenciais indicados abaixo, deverão apresentar, após a convocação do condutor da sessão, juntamente com a proposta reajustada e a documentação de habilitação, a ficha técnica do produto, documento que deverá conter todas as especificações do item, assim como imagens detalhadas para análise da Administração, opinando pelo atendimento ou não, ato devidamente justificado”**;

Considerando que, após a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, solicitante do equipamento, verificou-se que, mesmo não possuindo todas as funcionalidades exatas conforme desejado, o item atende às necessidades para quais serão destinados, não havendo necessidade de desclassificação/inabilitação da Licitante FECOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, opinando pela manutenção de sua classificação, conforme registrado em Ata;

Considerando que a Licitante FECOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP cumpriu todas as condições mínimas estipuladas no Certame, apresentando melhor proposta no item.

DECIDO pelo RECEBIMENTO das razões apresentadas pela Licitante K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e que, pela análise técnica, concedo TOTAL DESPROVIMENTO, garantindo a manutenção da Licitante FECOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP no item 26 por entender que o produto ofertado atende ao mínimo desejado e estabelecido pela Administração, assim como para sua futura destinação/atividade.

Ouvidor, Estado de Goiás, 17 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.